



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 025/2026.

Publicado por afixação em local público
de costumes em 12/02/26.


Secretaria de Administração.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 001, de 05 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro 2026 (respectivamente, segunda-feira – carnaval; terça-feira – carnaval; e quarta-feira – cinzas).

Art. 2º- Ficam suspensos os atendimentos externos e os trabalhos internos serão mantidos somente o indispensável, a critério da secretaria de administração.

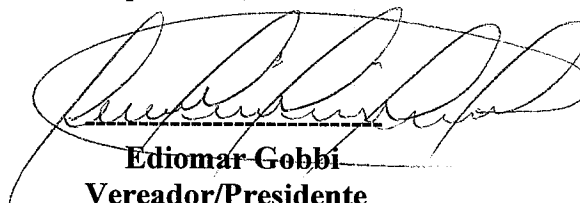
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

‘Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 12 de fevereiro de 2026.



Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

IV – Organização de arquivo digitalizado, incluindo fotos;

V – Emissão de parecer, mediante laudo técnico;

VI – Comunicar ao secretário de administração, sobre quaisquer ocorrências sobre o patrimônio, como por exemplo: roubo, avaria ou demais problemas;

VII – Emitir parecer;

VIII – Demais atribuições previstas na instrução normativa da unidade de controle interno e na Legislação Brasileira, para o respectivo setor.

Parágrafo Único: A alimentação do sistema de patrimônio, fica na responsabilidade do departamento de contabilidade ou de responsável designado para esta finalidade.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Afixe-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira.

Itiquira - MT, 11 de fevereiro de 2026

Ediomar Gobbi

Presidente

Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 025/2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 001, de 05 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro 2026 (respectivamente, segunda-feira - carnaval; terça-feira - carnaval; e quarta-feira - cinzas).

Art. 2º - Ficam suspensos os atendimentos externos e os trabalhos internos serão mantidos somente o indispensável, a critério da secretaria de administração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 12 de fevereiro de 2026.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº 003/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT E O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº 003/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT E O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT, CNPJ nº. **03.347.135/0001-16**, Pessoa Jurídica de Direito Público, situada na Av. Antônio Ferreira Sobrinho, Nº 1075, Bairro - Centro, município de Jaciara MT, CEP 78820-000. Doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo(a) pelo(a) **PREFEITO(A) MUNICIPAL, ANDREIA WAGNER**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo(a) **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, CNPJ nº. 53.291.992/0001-10, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, representado pelo Secretário de Estado de Educação, **ALAN RESENDE PORTO**, celebram as observâncias às normas da lei complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006, ambas do Estado de Mato Grosso, o presente Termo de Cessão de Pessoal na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo estabelecer a cessão do(a) servidor(a), Professora **PATRÍCIA ROSA BEZERRA**, Matrícula 459-8, CPF: 924922821-04 para atendimento da necessidade do(a) pessoal do órgão **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES DO SERVIDOR CESSADO

O(A) servidor(a) desempenhará suas atividades atuando **DME - Diretoria Metropolitana de Educação**, na **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE MT**.